

12 de maio de 2023
Ano XVI - Nº 1.143 - R\$ 0,50

Corrida do Maio Amarelo será realizada no dia 21 em Macaé

Com expectativa de reunir ainda mais participantes e arrecadar alimentos para as instituições filantrópicas de Macaé, a Coordenadoria de Educação para o Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana realiza a 2ª Corrida do Maio Amarelo...

Pág 02

Prefeitura de Cabo Frio expande Moeda Social Itajuru para 500 famílias no Jacaré

A Moeda Social Itajuru chegou para mais quinhentas famílias de Cabo Frio. Expandindo o programa de transferência de renda, a Prefeitura de Cabo Frio realizou, nesta terça-feira (9)...

Pág 02

Ambulâncias do Samu são entregues para cidades do Centro-Sul e Região Serrana

O governador em exercício do Rio de Janeiro, Thiago Pampolha, e o secretário de estado de Saúde, Dr. Luizinho, entregaram, nesta terça-feira (9), a municípios das regiões Serrana e Centro-Sul sete novas ambulâncias UTIs...

Pág 12

Cardápio digital: bares e restaurantes serão obrigados a também disponibilizar versão impressa

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em segunda discussão, nesta terça-feira (09), o Projeto de Lei 6.392/22, do deputado Rodrigo Amorim (PTB), que obriga bares e restaurantes a disponibilizar a versão impressa...

Pág 12

Prefeitura de Araruama vai realizar a 2ª edição do “Araruama Literária” com a presença de renomados escritores e artistas

PREFEITURA ARARUAMA

ARARUAMA
Literária

27, 28 e 29 de maio
das 9 às 21h

Corrida do Maio Amarelo será realizada no dia 21 em Macaé

Com expectativa de reunir ainda mais participantes e arrecadar alimentos para as instituições filantrópicas de Macaé, a Coordenadoria de Educação para o Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana realiza a 2ª Corrida do Maio Amarelo, no domingo, dia 21. As inscrições são feitas através da internet.

Para a retirada dos kits, os participantes devem comparecer à sede da secretaria, localizada na Rua Euzébio de Queiroz, 678, Centro, das 14h às 19h, no dia 19 (sexta-feira), e fazer a entrega de três quilos de alimentos não perecíveis. O kit para os inscritos na corrida será composto de camisa, chip e número, sendo que os mil primeiros receberão o kit. As inscrições vão até o dia 18 ou até atingir o limite de 1,5 mil participantes.

Mais uma novidade deste ano é que a corrida será dividida por

categorias: 15 a 19 anos; 20 a 29 anos; 30 a 39; 40 a 49; 50 a 59 e mais de 60. As premiações (troféus) serão para os três primeiros colocados de cada categoria e para o restante haverá medalhas de participação.

A corrida terá cinco quilômetros de percurso, da Praia Campista até a Praia dos Cavaleiros, com retorno ao ponto de partida, em frente à Associação Atlética Banco do Brasil (AABB). O objetivo do evento é divulgar o movimento mundial do Maio Amarelo, que busca a redução do índice de acidentes e vítimas no trânsito. Haverá mudanças no trânsito durante o horário do evento. O tema do Maio Amarelo 2023 é "No Trânsito, Escolha a Vida".

Ano passado, foram arrecadadas 2,1 toneladas de alimentos, beneficiando, assim, quatro instituições que atendem pessoas com grandes necessidades.

Prefeitura de Araruama vai realizar a 2ª edição do "Araruama Literária" com a presença de renomados escritores e artistas

Um grande evento que envolve educação, cultura e lazer; e que vai promover o estímulo e o gosto pela leitura de crianças, jovens e adultos. É o "Araruama Literária", promovido pela Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Turismo.

O evento literário, que terá entrada franca, vai acontecer entre os dias 26, 27 e 28 de maio, na Praça Menino João Hélio, das 09 às 22 h, e vai contar com a presença de escritores regionais e renomados como Bráulio Bessa, Julio Emílio Braz e shows com

Toni Garrido, Ira e Paralamas do Sucesso. A programação é extensa.

A festa literária promete movimentar a economia da cidade e está sendo preparada com todo carinho para a população e turistas. Venha e traga sua família!

Prefeitura promove "Jornada Búzios Protege" de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, promoverá no dia 20 de maio, a partir das 8h30, na Praça Dona Dita, na Ferradura, a Jornada Búzios Protege de combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes. O evento é uma alusão ao Maio Laranja, mês de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil.

O evento consiste numa corrida contra o abuso sexual contra crianças e adolescentes, em que crianças, pais ou responsáveis terão contato com o tema por meio de uma atividade lúdica, que une conscientização, recreação e incentivo ao esporte.

No Brasil foi instituído o 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração

Sexual de Crianças e Adolescentes. A cada hora, três crianças são abusadas, cerca de 51% têm entre 1 e 5 anos de idade. Todos os anos, 500 mil crianças e adolescentes são explorados sexualmente no país. Há dados que sugerem que somente 7,5% desse total cheguem a ser denunciados às autoridades, ou seja, estes números na verdade são muito maiores.

Prefeitura de Cabo Frio expande Moeda Social Itajuru para 500 famílias no Jacaré

A Moeda Social Itajuru chegou para mais quinhentas famílias de Cabo Frio. Expandindo o programa de transferência de renda, a Prefeitura de Cabo Frio realizou, nesta terça-feira (9), a cerimônia de entrega dos cartões para moradores do bairro Jacaré. A entrega aconteceu na Praça do Pomar, onde os beneficiários receberam os cartões carregados com 220 itajurus, valor que será depositado mensalmente.

Desde outubro de 2021, a Moeda Social Itajuru movimentou mais de R\$ 6 milhões. Com essa expansão, são três mil famílias

beneficiadas em Cabo Frio. O Projeto colabora para a compra de artigos de primeira necessidade e movimenta a economia nas comunidades atendidas.

Com um ano e meio de programa, o Governo Municipal colhe bons frutos com a implantação do programa municipal de transferência de renda. Além da quinta expansão com a chegada no Jacaré, nesse período, o valor do repasse passou de R\$ 200 para R\$ 220, em dezembro de 2022; e, no mesmo mês, os beneficiários receberam uma recarga extra, a título de 13º da Moeda Social Itajuru.

Para viabilizar o programa, equipes da prefeitura de Cabo Frio e o Instituto E-Dinheiro cadastraram comércios do bairro, garantindo a circulação econômica. Além das famílias beneficiadas, a Moeda conta com 274 estabelecimentos comerciais participantes.

Estiveram presentes na cerimônia o secretário Executivo da Prefeitura de Niterói, Rodrigo Neves, os secretários de Cabo Frio, de Saúde, Janio Mendes; e de Governo, Betinho Araújo, e o vereador cabo-friense, Jean da Autoescola, e outras autoridades municipais.

PF prende chefe de facção criminosa do RN na Região dos Lagos

A Polícia Federal, no Rio de Janeiro, prendeu, no início da tarde desta terça-feira (9), Zadonaide Nunes, chefe de uma facção criminosa do Rio Grande do Norte.

Ele é apontado pelas investigações por coordenar os ataques à capital potiguar em março de 2023.

O criminoso estava morando na cidade de Rio das Ostras, no Norte Fluminense.

A prisão contou com equipes do Grupo Especial de Investigações Sensíveis (GISE-FACÇÕES/RJ), da Delegacia de Repressão a Drogas (DRE/RJ) e da Delegacia da PF em Macaé (DPF/MCE), além da colaboração da Força-Tarefa de combate ao crime organizado do Sistema Único de Segurança Pública (FT-SUSP/RN).

Zadonaide é foragido da Justiça desde fevereiro de 2018.

Ele é condenado por homicídio, roubo e receptação.

Ele ainda é investigado por ter participado de um assalto a joalheria em um shopping center de Natal em 30 de outubro de 2012.

Na ocasião, os criminosos deixaram um pacote contendo um artefato explosivo sobre o balcão do estabelecimento. O explosivo seria acionado caso a polícia fosse comunicada do roubo.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 020/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de pedestais de granito na cor**

Bege Bahia para futuras inaugurações, peças de granitos verde Ubatuba para base de Totens e peças de granito na cor verde Ubatuba, Bancas de granito para acabamento nas reformas e construções realizadas por esta secretaria. Sugerimos a aquisição através da modalidade de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 124 à 127, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 576/582 do processo administrativo n.º 20.794/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de pedestais de granito na cor Bege Bahia para futuras inaugurações, peças de granitos verde Ubatuba para base de Totens e peças de granito na cor verde Ubatuba, Bancas de granito para acabamento nas reformas e construções realizadas por esta secretaria. Sugerimos a aquisição através da modalidade de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 020/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 20.974/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de pedestais de granito na cor Bege Bahia para futuras inaugurações, peças de granitos verde Ubatuba para base de Totens e peças de granito na cor verde Ubatuba, Bancas de granito para acabamento nas reformas e construções realizadas, pelo período de 12 meses.					
1	Pedestais de granito Bege Bahia com 2 cm de espessura polido nas faces, com base de 1,00m de altura x 0,35 de largura na parte frontal e 1,10m de altura x 0,35m de largura nos fundos e nas laterais com 0,15 m de largura. Com uma Placa inclinada na parte superior de 0,75 x 0,55m onde será fixada a placa de inauguração.	Un	50	JHL	R\$1.130,00	R\$56.500,00
2	Granito para totem na cor verde Ubatuba com 2 cm de espessura polido nas faces, Sendo: 60 peças de 30 x 50cm, 60 peças de 85 x 50cm, 30 peças de 30 x 85cm	M²	42,15	JHL	R\$255,00	R\$10.748,25
3	Granito para soleiras, peitoris e pingadeiras na cor verde Ubatuba com 2 cm de espessura polido nas faces, sendo: 1000m de 0,15 cm de largura, 1000m de 0,20 cm de largura e 600m de 0,25 cm de largura.	M²	500	JHL	R\$296,00	R\$148.000,00
4	Placa de granito na cor verde Ubatuba com 3 cm de espessura para divisórias, polida dos 2 lados, com dimensões de 1,25m x 1,85m	Un	50	JHL	R\$687,00	R\$34.350,00
5	Banca de granito na cor verde Ubatuba com 3 cm de espessura nas dimensões de 2,00m x 0,60m com 3 cubas de embutir na cor branca com aproximadamente 30 cm	Un	40	JHL	R\$774,00	R\$30.960,00
6	Banca de granito na cor verde Ubatuba, com 2cm de espessura sendo: medindo 4,00m x 0,60cm, com abertura para 2 cubas de aço inoxidável, medindo aproximadamente (500x400x200)mm.	Un	50	JHL	R\$1.407,00	R\$70.350,00
7	Banca seca de granito na cor verde Ubatuba com 3 cm de espessura nas dimensões de 2,00m x 0,60m	Un	50	JHL	R\$380,00	R\$19.000,00
VALOR TOTAL						R\$369.908,25



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 48.282.080/0001-41	T e l e f o n e : 22981105444	
Endereço: RUA MAJOR FELIX MOREIRA, Nº 85, SALA 202, CENTRO		
Cidade: ARARU-AMA	UF: RJ	CEP: 28.979-102
Endereço Eletrônico:jhlcomercioeservicos@outlook.com		
Representante: THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:269334696/DETRAN/RJ	CPF: 149.532.947-00	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 20/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 20/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 20/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de xx (xxxx) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será de 10 dias após solicitado pela SOUSP.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 20/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condi-

ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 20/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 20/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

– 1080/2023, Fonte de Recurso nº 1.500.0000.0000 – Recursos Próprios - 100, Despesa nº 209, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 100/ SEDUC/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e THAMIRES LEITE ANDRADE – CPF nº 158.247.717-58 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel constituído à Rua XV de Novembro, nº 630 – XV de Novembro – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 20/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20.794/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Thayna Cristina Santos Teixeira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1071/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 8754/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Abril de 2023.

ATO Nº 171 DE 10 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ANACELLE CRISTINA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/SETUR/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETUR (CONTRATANTE) e MARCOS VALADÃO RIDOLFI PRODUÇÕES - ME – CNPJ nº 17.373.935/0001-16 – (CONTRATADA).

OBJETO: A contratação da empresa **MARCOS VALADÃO RIDOLFI PRODUÇÕES - ME**, para prestação de serviços mediante a realização de **Show Artístico da BANDA IRA**, no evento denominado **'Araruama Literária'**, a realizar-se no dia 27 de maio de 2023, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 6.634/2023, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2023, em virtude das normas previstas na Cláusula XVI, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

VALOR: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja Despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.20.00.00.00, Empenho



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6941/2023

MODALIDADE: Concorrência nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para Construção do Complexo Municipal de Hotelaria e Gastronomia Mirim – Parque Hotel - Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 14/06/2023

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/05/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de maio de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

PORTARIA Nº 487/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, KARLA GRACE MENEZES LIMA, inscrita no CPF nº 099.490.817-26, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 488/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 806.696.547-87, para tomar posse do cargo de **VIGIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 489/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARCIA PACHECO DE VASCONCELLOS VALENTE, inscrita no CPF nº 037.713.667-04, para tomar posse do cargo de **VIGIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 490/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ROBERTA BENIGNO GAGO GOMES, inscrita no CPF nº 092.726.577-09, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº 491/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, RODRIGO BOMFIM DA SILVA, inscrito no CPF nº 100.851.207-90, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 492/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, KELLY ELIDIA MOREIRA AREAS, inscrita no CPF nº 116.200.107-04, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 493/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, DANIELLE ALVES DA SILVA ZAGOTTO, inscrita no CPF nº 160.239.267-62, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 494/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, TATIANA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 073.030.967-36 para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 495/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 009.105.737-00, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 496/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, HELENA DOMINGOS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 037.200.447-42, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 497/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CAROLINE THOMAS PAIXÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 141.517.577-24, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas

as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 498/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARIA HELENA DE OLIVEIRA ANTONIO FIGUEIRO, inscrita no CPF nº 791.713.547-00, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 499/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, SOLANGE CORRÊA MARTINS, inscrita no CPF nº 023.491.147-67, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em confor-

midade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 527 DE 05 DE MAIO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR HUGO DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA 9.950.126, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 9.285/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **HUGO DA SILVA MOREIRA**, matrícula 9.950.126, no qual foi investido em 27/06/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor II – Geografia, a contar de 14/04/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser provado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 528
DE 05 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.581/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CLAUDIA ANDREA TAVARES DA CUNHA**, o seu pedido de **ascensão**, do cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 79.965.918, para o cargo de **Auxiliar de Disciplina**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 428/2023.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 529
DE 05 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.529/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **ALINE BARBOSA ALVES FIGUEIREDO**, o seu pedido de **ascensão**, do cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 79.962.192, para o cargo de **Oficial Administrativo**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 416/2023.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 530
DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.235/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.235/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **HUGO LEONARDO BARRETO COUTINHO**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 11.716, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.235/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/04/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 531
DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.307/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.307/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **IVANA MATIAS DO NASCIMENTO**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9.961.007, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.307/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/04/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 532
DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.700/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.700/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DIANA CAROLINE BATISTA DE SOUSA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79.962.328, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.700/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/02/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 533
DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.100/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.100/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **SARITA FABIOLA SILVA DOS SANTOS**, Efetiva, **Motorista**, Matrícula 9.961.780, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.100/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 25/04/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 534
DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.555/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.555/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **KAIRO DA SILVA SANTOS**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9.960.782, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.555/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/04/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 535
DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.141/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.141/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.982, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.141/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/04/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 536
DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.383/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.383/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FLAVIANNY RODRIGUES MACEDO**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.961.000, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.383/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/04/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 537
DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.400/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.400/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **PATRICIA BARCELOS LEAL**, Efetiva, **Auditor Fiscal**, Matrícula 9.949.157, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.400/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/04/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



**PORTARIA Nº 538
DE 10 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA 2ª COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 41, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos disciplinares de que trata a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, objetivando a apuração de transgressões eventualmente cometidas por servidores e a aplicação justa das penalidades previstas, respeitado o

direito constitucional da ampla defesa e do contraditório;

Considerando a necessidade de encerrar e/ou dar prosseguimento imediato aos trâmites dos processos de Inquérito Administrativo, causando insegurança jurídica aos servidores envolvidos,

Considerando o aumento significativo da quantidade de processos de Inquérito Administrativo, se torna necessária a criação da 2ª Comissão de Inquérito Administrativo,

RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores efetivos, abaixo qualificados, para comporem a **2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, conforme abaixo:

PRESIDENTE – MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA,

Matrícula 9953294

VOGAL – FERNANDA SANTOS CARVALHO XAVIER,
Matrícula 79969046

VOGAL – HILDA APARECIDA BATISTA GONÇALVES, Matrícula 10980

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



CURSO DE CAPACITAÇÃO

AÇÕES DE CONTROLE DE HANSENÍASE E TESTE RÁPIDO

PÚBLICO-ALVO:

**ENFERMEIROS
E MÉDICOS
ATUANTES NA
ATENÇÃO
PRIMÁRIA
À SAÚDE.**



Vacina contra influenza está disponível em Macaé para toda população a partir de seis meses de idade

A vacina contra a Influenza está disponível para toda a população de Macaé a partir dos seis meses de idade, com comorbidades ou não, em 38 unidades de Saúde.

De segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, a população pode se vacinar nas Unidades Básicas de Saúde: Aroeira, Barrameres, Lagomar, Morro de Santana, Novo Cavaleiros, Casa da Vacina, Sala de Vacina do Pronto Socorro do Aeroporto. As Estratégias Saúde da Família são: Ajuda A, Barra

Brasília A/B, Córrego do Ouro A/B, Fronteira A/B, Jardim Franco, Lagomar A/D, Lagomar B/C, Malvinas A/C, Nova Esperança A/B, Nova Holanda A/B, Sana e Visconde.

Já de terça a quinta-feira, das 8 às 16 horas, os interessados podem ir às Estratégias Saúde da Família de Imbetiba, Ajuda B/C, Areia Branca, Bicuda Grande, Bicuda Pequena, Bosque Azul, Botafogo, Cajueiros, Campo do Oeste, Centro, Engenho da Praia, Frade, Glicério, Horto, Jardim Franco,

Morro de São Jorge, Praia Campista, Trapiche e Virgem Santa.

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou a campanha no dia 11 de abril, que tinha como público-alvo grupos prioritários.

Seguindo a determinação do Ministério da Saúde, a 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza vai até o dia 31 de maio. Em Macaé, no Dia D, 21 unidades de Saúde realizaram a vacinação, das 8h às 13h.

Programa do Sebrae Rio seleciona empresas de Petrópolis e Teresópolis para promover agenda de inovação

O Sebrae Rio está selecionando empresas de Teresópolis e Petrópolis, na Região Serrana, para participarem do projeto "Ecossistemas Locais de Inovação". O programa tem o objetivo de promover uma agenda que vai beneficiar e desenvolver a inovação nos pequenos negócios.

A metodologia do programa é aplicada em várias cidades do Brasil e baseada em seis pilares: Políticas Públicas; Capital; Governança; Programas e Ações; Ambientes de Inovação e ICTI.

A participação é gratuita e as inscrições podem ser feitas pela internet.

Ao longo do projeto, serão apresentadas práticas em âmbito nacional, além de cases de ecossistemas que conseguiram superar as adversidades e se reinventaram, além de inte-

grar empreendedores, representantes de instituições privadas e órgãos públicos em um mesmo objetivo.

"Queremos identificar as principais iniciativas e atores envolvidos no processo de inovação nesses municípios. Vamos mapear as áreas de maior potencial e identificar oportunidades de colaboração e estabelecer novas parcerias. Com isso, teremos uma visão abrangente do cenário atual e subsidiar a criação de novas iniciativas para estimular o desenvolvimento econômico e tecnológico local", explica Juliana Sant'Anna, analista do Sebrae Rio.

Após o mapeamento, as instituições participantes serão convidadas para a cocriação do Plano de Intervenção, com foco no desenvolvimento do ecossistema local de inovação.

Cardápio digital: bares e restaurantes serão obrigados a também disponibilizar versão impressa

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em segunda discussão, nesta terça-feira (09), o Projeto de Lei 6.392/22, do deputado Rodrigo Amorim (PTB), que obriga bares e restaurantes a disponibilizar a versão impressa dos cardápios - proibindo que só seja disponibilizada a versão digital ou por "QR code". A medida segue para o governador Cláudio

Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

A norma também vale para hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches. Na justificativa do projeto, o autor aponta que o fim das medidas de restrição contra a Covid-19 já possibilita a disponibilização do menu impresso.

Ambulâncias do Samu são entregues para cidades do Centro-Sul e Região Serrana



O governador em exercício do Rio de Janeiro, Thiago Pampolha, e o secretário de estado de Saúde, Dr. Luizinho, entregaram, nesta terça-feira (9), a municípios das regiões Serrana e Centro-Sul sete novas ambulâncias UTIs para a renovação e ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). A cerimônia de entrega aconteceu na Praça Olímpica Luiz Camões, em Teresópolis, com a presença de autoridades locais. O governador em exercício destacou, em seu discurso, os desafios e a responsabilidade do trabalho em prol da população fluminense.

As cidades da Região Serrana contempladas foram Cachoeiras

de Macacu, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, todas com uma ambulância para cada município, e Teresópolis, que recebeu três novos veículos. Além desses municípios, a cidade da região Centro-Sul beneficiada foi Sapucaia, com uma nova UTI Móvel para atender a população. Com as entregas desta terça-feira, o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ) já destinaram 235 ambulâncias para 84 cidades.

O secretário de Saúde fez questão de saudar os profissionais do Samu, mais conhecidos como "samuzeiros".

A iniciativa faz parte do Programa "Samu 100% RJ", que está disponibilizando 249 veículos aos

92 municípios do Estado do Rio. A Secretaria estadual de Saúde investiu mais de R\$ 87 milhões na renovação e ampliação da frota, além dos R\$ 49,7 milhões ao ano que o Governo do Estado está investindo para operacionalização do serviço em cidades que ainda não possuem o Samu. O custeio do Samu é tripartite, mas desde o ano passado a SES-RJ dobrou o valor pago.

Este ano, para possibilitar a implantação do Samu onde ainda não há o serviço, a Secretaria de Saúde do estado vai pagar 100% do custeio por um ano, até que o município consiga a habilitação e o financiamento do Ministério da Saúde.

ANUNCIE AQUI